

## **PROPOSTA DA DIRETORIA para o REGIMENTO DO CONSELHO FISCAL.**

O Art. 5º, § 1º, do Regimento do Conselho Fiscal; DO ART. PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

*§ 1º: A convocação da Reunião ordinária deverá ocorrer **até o quinto dia útil do segundo mês**, após o fim do quadrimestre, não devendo a data da reunião ser inferior a 20 (vinte) dias da data de sua convocação. **[REFEITO POR SER PUBLICADO COM incorreção]**.*

### **DEFESA DE PROPOSTA:**

Durante o ano de 2021, a Gestão Atual do SINDSEMP-BA enfrentou sérias dificuldades com o Conselho Fiscal no quesito em questão. As reuniões não eram agendadas dentro do prazo atualizado do regimento interno do Conselho Fiscal. O motivo, era a dificuldade de logo ao fim do quadrimestre preparar toda a documentação que deveria estar disponível ao Conselho para análise, quais sejam: notas fiscais, processos de despesa, recibos, formulários e o pior de todos a contabilidade com todos os lançamentos (prestada por um profissional da contabilidade que não conseguia lançar todos os pagamentos em 5 dias). Tal fato, foi insistentemente explicado para o Conselho Fiscal, todavia era exigido o cumprimento inflexível do prazo, sendo que isto ensejou a indicação no parecer do Conselho Fiscal para APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS.

O prazo proposto visa justamente solucionar o problema. A Diretoria atual é a 5ª Diretoria do SINDSEMP-BA, sendo a única Diretoria de todas as demais que realizou as reuniões quadrimestrais. Porém, correu o risco de ser a única ressalvada em função de não cumprir o prazo desta reunião, conforme acima referida. Ou seja, teríamos uma Diretoria ressalvada por não cumprir o prazo da reunião quadrimestral e outras 4 Diretorias que sequer realizaram a reunião quadrimestral, e nem por isso, tiveram suas contas ressalvadas. Desta forma, e para evitar que uma anomalia desta ocorresse, consubstanciada na não punição de uma “infração grave” e na punição de “infração simples”. Assim sendo, pede à categoria que aprove tal mudança no Regimento Interno do Conselho Fiscal.